

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo**PORTARIA Nº 6.456/2020**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO "I" DA LEI Nº 2.938/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **ADEMIR JOSÉ GOMES PEREIRA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº. 0461/2020, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, em consonância com o anexo I da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
JULIANA NASCIMENTO VITAL	Assessor de Gabinete Parlamentar II	GP-05
	Enquadramento	Referência
	Subcoordenador Geral do Gabinete Parlamentar	GP-03

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2020.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 22 de Abril de 2020.

  
**ENIS SOARES DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari